



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 045/2021

Ementa: Suspende do dia 27 do mês de março até 05 de abril de 2021 as atividades de lazer e recreação no local denominado “Praia da Alemoa”, no Distrito de Alemoa, como medida de intensificação do distanciamento social para o enfrentamento da pandemia – COVID 19, e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o aumento significativo de infectados confirmados ocorrido nas últimas semanas, bem como o quadro alarmante em que a saúde pública municipal se encontra em razão da proliferação do vírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação das medidas de prevenção e isolamento em locais de acesso público e coletivo e eventos com aglomeração.

DECRETA:

Art. 1.º Fica proibido o acesso ao local denominado “Praia da Alemoa”, localizado no Distrito de Alemoa, Município de Siqueira Campos – Paraná, no período compreendido entre as 00h00 do dia 27 de março até as 05h00 do dia 05 de abril de 2021, para a finalidade de atividades de lazer e recreação.

Art. 2º- Para efeito de cumprimento das medidas de previstas neste Decreto, o Município delimitará, através de meios físicos, o acesso ao local, impedimento a circulação a aglomeração de pessoas, e intensificará a fiscalização através dos órgãos competentes.

Art. 3º- Ficam igualmente proibidas as confraternizações particulares em decorrência de festas de aniversário, casamentos, comemorações ou eventos de qualquer espécie, independente da quantidade de pessoas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 26 de março de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal